

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 20 de Março de 2006



Série

Número 56

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Rectificação - índices de custo de mão-de-obra

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONAL EQUIPAMENTO SOCIAL E
TRANSPORTES

Rectificação

ÍNDICE PONDERADO DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

BASE 100 - JANEIRO DE 2004

MESES: JANEIRO A SETEMBRO DE 2005

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 22 - Suplemento 3, II Série, de 31 de Janeiro de 2006, onde se lê:

QUADRO I

Índices de Custo de Mão-de-Obra - RAM

Índices	JAN 2005	FEV 2005	MAR 2005	ABR 2005	MAI 2005	JUN 2005	JUL 2005	AGO 2005	SET 2005
Mão-de-Obra - RAM	104,3	104,3	104,3	104,8	104,8	104,8	104,6	104,6	104,6

QUADRO II

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Tipo de Obra - RAM

Índices	JAN 2005	FEV 2005	MAR 2005	ABR 2005	MAI 2005	JUN 2005	JUL 2005	AGO 2005	SET 2005
F01 Edifícios de habitação	104,3	104,3	104,3	104,7	104,7	104,7	104,8	104,8	104,8
F02 Edifícios administrativos	104,7	104,7	104,7	105,0	105,0	105,0	105,0	105,0	105,0
F03 Edifícios escolares	104,7	104,7	104,7	104,9	104,9	104,9	105,0	105,0	105,0
F04 Edifícios para o sector da saúde	104,5	104,5	104,5	104,9	104,9	104,9	104,9	104,9	104,9
F05 Reabilitação ligeira de edifícios	103,6	103,6	103,6	103,7	103,7	103,7	104,9	104,9	104,9
F06 Reabilitação média de edifícios	103,5	103,5	103,5	103,9	103,9	103,9	104,8	104,8	104,8
F07 Reabilitação profunda de edifícios	103,0	103,0	103,0	103,7	103,7	103,7	104,4	104,4	104,4
F08 Campos de jogos com balneários	103,8	103,8	103,8	104,5	104,5	104,5	104,7	104,7	104,7
F09 Arranjos exteriores	104,4	104,4	104,4	104,8	104,8	104,8	104,7	104,7	104,7
F10 Estradas	103,2	103,2	103,2	103,9	103,9	103,9	103,5	103,5	103,5
F11 Túneis	103,9	103,9	103,9	104,5	104,5	104,5	104,1	104,1	104,1
F12 Pontes de betão armado ou pré-esforçado	105,4	105,4	105,4	105,5	105,5	105,5	105,5	105,5	105,5
F13 Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	105,4	105,4	105,4	105,5	105,5	105,5	105,5	105,5	105,5
F14 Passagens desníveis de betão armado ou pré-esforçado	105,4	105,4	105,4	105,5	105,5	105,5	105,4	105,4	105,4
F15 Grandes reparações de estradas	102,7	102,7	102,7	103,3	103,3	103,3	103,1	103,1	103,1
F16 Conservação de estradas	103,5	103,5	103,5	104,5	104,5	104,5	104,1	104,1	104,1
F17 Pavimentação de estradas	101,9	101,9	101,9	102,4	102,4	102,4	102,0	102,0	102,0
F18 Estruturas de betão armado	105,1	105,1	105,1	105,1	105,1	105,1	105,0	105,0	105,0
F19 Estruturas metálicas	104,3	104,3	104,3	103,7	103,7	103,7	104,8	104,8	104,8
F20 Instalações eléctricas	104,9	104,9	104,9	105,1	105,1	105,1	104,8	104,8	104,8
F21 Redes de abastecimento de água e de águas residuais	101,8	101,8	101,8	102,8	102,8	102,8	103,0	103,0	103,0
F22 Barragens de terra	103,6	103,6	103,6	104,1	104,1	104,1	104,2	104,2	104,2
F23 Redes de rega e drenagem	99,2	99,2	99,2	100,8	100,8	100,8	102,2	102,2	102,2

QUADRO III

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Profissão - RAM

Índices	JAN 2005	FEV 2005	MAR 2005	ABR 2005	MAI 2005	JUN 2005	JUL 2005	AGO 2005	SET 2005
P01 Pedreiro	104,9	104,9	104,9	105,8	105,8	105,8	105,2	105,2	105,2
P02 Armador de ferro	106,5	106,5	106,5	107,3	107,3	107,3	107,1	107,1	107,1
P03 Carpinteiro de Limpos	105,8	105,8	105,8	105,0	105,0	105,0	104,7	104,7	104,7
P04 Carpinteiro de Toscos	105,1	105,1	105,1	104,3	104,3	104,3	104,8	104,8	104,8
P05 Espalhador de betuminosos	92,8	92,8	92,8	92,8	92,8	92,8	93,1	93,1	93,1
P06 Ladrilhador / azulejador	105,6	105,6	105,6	107,2	107,2	107,2	106,7	106,7	106,7
P07 Estucador	106,9	106,9	106,9	106,1	106,1	106,1	106,1	106,1	106,1
P08 Canalizador	90,6	90,6	90,6	94,4	94,4	94,4	98,1	98,1	98,1
P09 Electricista	105,1	105,1	105,1	104,8	104,8	104,8	104,2	104,2	104,2
P10 Pintor	104,8	104,8	104,8	104,3	104,3	104,3	105,9	105,9	105,9
P11 Serralheiro	103,9	103,9	103,9	102,4	102,4	102,4	104,6	104,6	104,6
P12 Motorista	102,7	102,7	102,7	104,4	104,4	104,4	103,9	103,9	103,9
P13 Conductor de máquinas	103,8	103,8	103,8	104,0	104,0	104,0	102,7	102,7	102,7
P14 Servente	104,7	104,7	104,7	105,0	105,0	105,0	105,0	105,0	105,0

Deverá ler-se:

QUADRO I

Índices de Custo de Mão-de-Obra - RAM

Índices	JAN 2005	FEV 2005	MAR 2005	ABR 2005	MAI 2005	JUN 2005	JUL 2005	AGO 2005	SET 2005
Mão-de-Obra - RAM	104,3	104,3	104,3	104,8	104,8	104,8	104,6	104,6	104,6

QUADRO II

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Tipo de Obra - RAM

Índices	JAN 2005	FEV 2005	MAR 2005	ABR 2005	MAI 2005	JUN 2005	JUL 2005	AGO 2005	SET 2005
F01 Edifícios de habitação	104,3	104,3	104,3	104,7	104,7	104,7	104,8	104,8	104,8
F02 Edifícios administrativos	104,7	104,7	104,7	105,0	105,0	105,0	105,0	105,0	105,0
F03 Edifícios escolares	104,7	104,7	104,7	104,9	104,9	104,9	105,0	105,0	105,0
F04 Edifícios para o sector da saúde	104,5	104,5	104,5	104,9	104,9	104,9	104,9	104,9	104,9
F05 Reabilitação ligeira de edifícios	103,6	103,6	103,6	103,7	103,7	103,7	104,9	104,9	104,9
F06 Reabilitação média de edifícios	103,5	103,5	103,5	103,9	103,9	103,9	104,8	104,8	104,8
F07 Reabilitação profunda de edifícios	103,0	103,0	103,0	103,7	103,7	103,7	104,4	104,4	104,4
F08 Campos de jogos com balneários	103,8	103,8	103,8	104,5	104,5	104,5	104,7	104,7	104,7
F09 Arranjos exteriores	104,4	104,4	104,4	104,8	104,8	104,8	104,7	104,7	104,7
F10 Estradas	103,2	103,2	103,2	103,9	103,9	103,9	103,5	103,5	103,5
F11 Túneis	103,9	103,9	103,9	104,5	104,5	104,5	104,1	104,1	104,1
F12 Pontes de betão armado ou pré-esforçado	105,4	105,4	105,4	105,5	105,5	105,5	105,5	105,5	105,5
F13 Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	105,4	105,4	105,4	105,5	105,5	105,5	105,5	105,5	105,5
F14 Passagens desníveis de betão armado ou pré-esforçado	105,4	105,4	105,4	105,5	105,5	105,5	105,4	105,4	105,4
F15 Grandes reparações de estradas	102,7	102,7	102,7	103,3	103,3	103,3	103,1	103,1	103,1
F16 Conservação de estradas	103,5	103,5	103,5	104,5	104,5	104,5	104,1	104,1	104,1
F17 Pavimentação de estradas	101,9	101,9	101,9	102,4	102,4	102,4	102,0	102,0	102,0
F18 Estruturas de betão armado	105,1	105,1	105,1	105,1	105,1	105,1	105,0	105,0	105,0
F19 Estruturas metálicas	104,3	104,3	104,3	103,7	103,7	103,7	104,8	104,8	104,8
F20 Instalações eléctricas	104,9	104,9	104,9	105,1	105,1	105,1	104,8	104,8	104,8
F21 Redes de abastecimento de água e de águas residuais	101,8	101,8	101,8	102,8	102,8	102,8	103,0	103,0	103,0
F22 Barragens de terra	103,6	103,6	103,6	104,1	104,1	104,1	104,2	104,2	104,2
F23 Redes de rega e drenagem	99,2	99,2	99,2	100,8	100,8	100,8	102,2	102,2	102,2

QUADRO III

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Profissão - RAM

Índices	JAN 2005	FEV 2005	MAR 2005	ABR 2005	MAI 2005	JUN 2005	JUL 2005	AGO 2005	SET 2005
P01 Pedreiro	104,9	104,9	104,9	105,8	105,8	105,8	105,2	105,2	105,2
P02 Armador de ferro	106,5	106,5	106,5	107,3	107,3	107,3	107,1	107,1	107,1
P03 Carpinteiro de Limpos	105,8	105,8	105,8	105,0	105,0	105,0	104,7	104,7	104,7
P04 Carpinteiro de Toscos	105,1	105,1	105,1	104,3	104,3	104,3	104,8	104,8	104,8
P05 Espalhador de betuminosos	92,8	92,8	92,8	92,8	92,8	92,8	93,1	93,1	93,1
P06 Ladrilhador / azulejador	105,6	105,6	105,6	107,2	107,2	107,2	106,6	106,6	106,6
P07 Estucador	106,9	106,9	106,9	106,1	106,1	106,1	106,1	106,1	106,1
P08 Canalizador	90,6	90,6	90,6	94,4	94,4	94,4	98,1	98,1	98,1
P09 Electricista	105,1	105,1	105,1	104,8	104,8	104,8	104,2	104,2	104,2
P10 Pintor	104,8	104,8	104,8	104,3	104,3	104,3	105,9	105,9	105,9
P11 Serralheiro	103,9	103,9	103,9	102,4	102,4	102,4	104,6	104,6	104,6
P12 Motorista	102,7	102,7	102,7	104,4	104,4	104,4	103,9	103,9	103,9
P13 Conductor de máquinas	103,8	103,8	103,8	104,0	104,0	104,0	102,7	102,7	102,7
P14 Servente	104,7	104,7	104,7	105,0	105,0	105,0	105,0	105,0	105,0

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2/03/06, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foi nomeada definitivamente, RUBINA LARA PIRES BAPTISTA FREITAS, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 2 de Março de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 6/03/2006, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, publicado no JORAM, II Série n.º 86, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 lugar de Técnico Superior Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2005/M, de 22 de Abril de 2005.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2001/M, de 15 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1.ª classe com pelo menos de três anos de serviço na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Superior Principal compete executar e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade - área de Psicologia.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, sito à Rua Cidade do Cabo n.º 38, Edifício D. João 9054-518 Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao

escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A. C.);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
- 7.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
 - A Classificação de Serviço, que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série, n.º 240, de 15 de Dezembro de 1999:

Área de Psicologia

 - Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Lei de Bases do Sistema Educativo;
 - Organização do Sistema Educativo Português;
 - Sistema de Avaliação dos Alunos do Ensino Básico e Secundário;
 - Assiduidade;
 - Orientação Escolar Profissional;
- 7.3 - A documentação recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, durante as horas de expediente, na morada indicada no ponto 8 do presente aviso de abertura.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular - 2
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4

- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{2(A.C) + 4(P.O.C.E.)}{6}$$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - 9061-901 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, dos comprovativos das habilitações literárias, as classificações de serviço correspondentes aos três últimos anos, da formação profissional quando possuam sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos solicitados no ponto anterior até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente:
- Ana Cristina Machado Trindade, Subdirectora Regional de Educação.
- Vogais Efectivos:
- António Paulo Gouveia Pontes Rodrigues, Chefe de Divisão de Apoio Psicológico e de Orientação Escolar e Profissional da Direcção Regional de Educação;
 - Ema Paula Olim Abreu Figueira, Assessora da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Suplentes:
- Virgínia Mery Marquez Rodriguez, Assessora Principal da Direcção Regional de Educação;
 - Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- 13 - O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, sito à Rua Cidade do Cabo n.º 38, Edifício D. João 9054-518 Funchal e na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 7 de Março de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 03/03/2006, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 5 vagas na categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativo do Ensino Especial, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi autorizada a celebração de cinco Contratos Administrativos de Provisão, para efeitos de estágio, do Grupo de Pessoal Auxiliar de Apoio aos Estabelecimentos de Ensino, com Rute Oliveira Moedas da Silva, Lídia Concepcion Gonçalves Abreu, Carina Raquel Pereira, José Maurício Patrocínio Gomes de Freitas e Rubina Carina Barradas Sousa Rocha aprovados no referido concurso, com início a 6 de Março de 2006.

Isto de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 6 de Março de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

INSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, de 6 de Março de 2006, no uso das competências que lhe foram delegadas pela alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 37/2005, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 20 de Abril de 2005, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 84, de 2 de Maio de 2005 e de acordo com o artigo 23.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, no cargo de direcção intermédia de 2.º nível, para exercer as funções na Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 3 de Junho de 2006.

Isto de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 8 de Março de 2006.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)